



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00084468-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 309/2024

Termo de Contrato nº 008/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KEV X – SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.854/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/03/2026.
- 1.2. Fica reajustado, no percentual de 5,07%, os valores unitários vigentes, a partir de 12/08/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 61.020,56 (sessenta e um mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 17776524 do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A contratada efetua recolhimento de garantia de adimplemento contratual equivalente a 5% do valor anual do contrato, no montante de R\$ 73,51 (setenta e três reais e cinquenta e um centavos), por já ter recolhido em dinheiro o valor de R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme documento SEI 13405445.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Marineli Gelonezi, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 13:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 16/03/2026, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18061953** e o código CRC **4E7ECE31**.